



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.561, DE 17 DE MAIO DE 2018.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA POSTOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 442.000,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 05	442.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>442.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão provenientes Superávit Financeiro do Exercício de 2017, devido saldo financeiro dos convênios celebrados junto ao **Ministério da Saúde – Governo Federal**, propostas nº 13833.213000/1140-06, 13833.213000/1140-03, 13833.213000/1140-05, 13833.213000/1140-01, 13833.213000/1140-04 e 13833.213000/1160-01.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 17 dias de maio de 2018.

  
**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico